



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.602

-

DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

=====
Autoria: Vereadores Cláudio José Pasqualetto, Victor Silva Almeida
Palhares e Claudevi Oliveira da Silva Júnior.
=====

Institui o Dia e a Semana Municipal do Profissional de Educação Física.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam instituídos o Dia do Profissional de Educação Física, a ser celebrado em 1º de setembro e a Semana Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de setembro.

Art. 2º - Na data acima serão desenvolvidas atividades com a participação de Profissionais de Educação Física de Dracena, convidados e estudantes universitários, abrangendo demais interessados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de agosto de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos